ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

A

RESOLUÇÃO Nº 176, de 10 de Setembro de 1984

Concede ao Vereador PEDRO SILVA OLIVEIRA, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e ela promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de licença para o Vereador PEDRO SILVA OLIVEIRA, para tratamento de saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, em 10 de Setembro de 1984

MANOEL [illegible] FERREIRA
Presidente

PEDRO SILVA OLIVEIRA
1º Secretário em exer.

JOÃO CHAMON NETO
2º Secretário em exer.